DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Compras 5
Adjudcação/Homologação 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.514, de 29 de outubro de 2024.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 29 de outubro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando os servidores abaixo relacionados que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

LEANDRO PEREIRA DA SILVA, 5º quinquênio completado em 06/10/2024;

GILDA MARIA DONDA GRIGOLIN, 5º quinquênio completado em 19/10/2024;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 29 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.529, de 21 de novembro de 2024.

Homologa Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no “caput” do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 24/2024, de 19 de novembro de 2024, protocolado sob o nº 17557/2024, de 19/11/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Denise de Souza Broisler	45.282.775-9	05/10/2021

2. Marlene Camilo Lopes 27.192.308-5 05/11/2021

3. Marta Helena dos Reis Campoio	21.578.860-6	20/09/2021

4. Sabrina Fernanda Ogawa 46.206.190-5 27/08/2018

II - Cargo: MOTORISTA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Leandro de Lima Gonzales	20.019.208-5	13/10/2021

III - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Elaine Garcia dos Santos Correia	33.210.246-4	28/10/2021

2. Ludiane Tatimila Jorge Dutra 48.920.142-8 22/09/2021

3. Maria Romaria Pereira Lima	63.237.735-5	30/08/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 21 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Errata: Republicado por necessidade de retificação – d.o.m 21/11/2024.

.....

Decreto nº 10.530, de 22 de novembro de 2024.

Constitui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.166/2021, de 26 de junho de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

Considerando Oficio nº 1036/2024, de 16 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

I - Representantes do Poder Público, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes dos órgãos do executivo municipal e dos órgãos da administração pública estadual ou federal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Sandra de Lima Gigante

Suplente: João Gabriel Segantine

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana:

Titular: Manoel Andreo de Aro

Suplente: Bianca dos Santos Garcia Assunção

c) Representante da concessionária dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável e coleta, tratamento e destinação final de esgoto sanitário:

Titular: Marcelo Roberto de Oliveira

Suplente: João Paulo Alves

d) Representante da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica:

Titular: Dulcimar Cunha

Suplente: Henrique Santiago Martin

II - Representantes da Sociedade Civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes da sociedade civil ligadas a Universidades, Faculdades, Sindicatos, Associações, Clube de Serviços e Organizações Não Governamentais (ONGs), conforme descrito no regimento interno:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB SP:

Titular: Adauto José de Oliveira

Suplente: Moises Marcolino

b) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP:

Titular: Neli Antonia Meneghini

Suplente: José Buso Filho

c) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP:

Titular: Nallígia Tavares de Oliveira Tavares

Suplente: Mutilo Henrique de Souza

d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Jales – ACIJ:

Titular: Leandro Rocca Lima

Suplente: Ana Campos Entidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.531, de 22 de novembro de 2024.

Estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidor municipal em Estágio Probatório através do Decreto nº 10.529, de 21 de novembro de 2024.

DECRETO:

Art. 1º Fica estabilizado no Serviço Público Municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Denise de Souza Broisler	45.282.775-9	05/10/2021
2. Marlene Camilo Lopes	27.192.308-5	05/11/2021
3. Marta Helena dos Reis Campoio	21.578.860-6	20/09/2021
4. Sabrina Fernanda Ogawa	46.206.190-5	27/08/2018

II - Cargo: MOTORISTA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Leandro de Lima Gonzales	20.019.208-5	13/10/2021

III - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO

1. Elaine Garcia dos Santos Correia	33.210.246-4	28/10/2021
2. Ludiane Tatimila Jorge Dutra	48.920.142-8	22/09/2021
3. Maria Romaria Pereira Lima	63.237.735-5	30/08/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.532, de 22 de novembro de 2024.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelo Poder Executivo do Município de Jales para o Exercício de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a quantidade de Feriados e Pontos Facultativos no Exercício de 2025 e com a finalidade de gerenciamento e organização com eficiência os serviços públicos do Poder Executivo do Município de Jales, se torna relevante a referida Administração elaborar um calendário antecipado expondo todos feriados e pontos facultativos para o exercício em questão.

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pelo Poder Executivo do Município de Jales, no Exercício de 2025, como segue:

I - 1º/01/2025 - Feriado Nacional - Confraternização Universal;

II - 02/01/2025 - Ponto Facultativo;

III - 03/03/2025 - Ponto Facultativo;

IV - 04/03/2025 - Ponto Facultativo;

V - 05/03/2025 - Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas;

VI - 14/04/2025 - Ponto Facultativo;

VII - 15/04/2025 - Feriado Municipal – Aniversário de Fundação do Município de Jales;

VIII - 18/04/2025 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo;

IX - 21/04/2025 - Feriado Nacional - Tiradentes;

X - 1º/05/2025 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho;

XI - 02/05/2025 - Ponto Facultativo;

XII - 19/06/2025 - Ponto Facultativo - Corpus Christi;

XIII - 20/06/2025 - Ponto Facultativo;

XIV - 09/07/2025 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista;

XV - 15/08/2025 - Feriado Municipal - Padroeira Nossa Senhora da Assunção;

XVI - 07/09/2025 - Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil;

XVII - 12/10/2025 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

XVIII - 27/10/2025 - Ponto Facultativo;

XIX - 28/10/2025 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;

XX - 02/11/2025 - Feriado Nacional - Finados;

XXI - 15/11/2025 - Feriado Nacional-Proclamação da República;

XXII - 20/11/2025 - Feriado Estadual - Dia da Consciência Negra;

XXIII - 21/11/2025 - Ponto Facultativo;

XXIV - 24/12/2024 - Ponto Facultativo;

XXV - 25/12/2024 - Feriado Nacional - Natal;

XXVI - 26/12/2024 - Ponto Facultativo;

XXVII - 31/12/2024 - Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.533, de 22 de novembro de 2024.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pela Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1000/2024-SME, protocolado sob o nº 14.980, de 18 de setembro de 2024, solicitando a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025.

Considerando a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Considerando necessidade de se contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar.

Considerando a oportunidade de se adotar um calendário mais compatível com os dos sistemas de ensino de outras esferas administrativas.

Considerando o Decreto nº 10.532, de 22 de novembro de 2024, o qual estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelo Poder Executivo do Município de Jales para o Exercício de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2025, como segue:

II - 02/01/2025 - Ponto Facultativo;
III - 03/03/2025 - Ponto Facultativo;
IV - 04/03/2025 - Ponto Facultativo;
V - 05/03/2025 - Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas;
VI - 14/04/2025 - Ponto Facultativo;
VII - 15/04/2025 - Feriado Municipal – Aniversário de Fundação do Município de Jales;
VIII - 18/04/2025 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo;
IX - 21/04/2025 - Feriado Nacional - Tiradentes;
X - 1º/05/2025 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho;
XI - 02/05/2025 - Ponto Facultativo;
XII - 19/06/2025 - Ponto Facultativo - Corpus Christi;
XIII - 20/06/2025 - Ponto Facultativo;
XIV - 09/07/2025 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista;
XV - 15/08/2025 - Feriado Municipal - Padroeira Nossa Senhora da Assunção;
XVI - 07/09/2025 - Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil;
XVII - 12/10/2025 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
XVIII - 15/10/2025 - Ponto Facultativo – Dia do Professor;
XIX - 27/10/2025 - Ponto Facultativo;
XX - 28/10/2025 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;
XXI - 02/11/2025 - Feriado Nacional - Finados;
XXII - 15/11/2025 - Feriado Nacional-Proclamação da República;
XXIII - 20/11/2025 - Feriado Estadual - Dia da Consciência Negra;
XXIV - 21/11/2025 - Ponto Facultativo;
XXV - 24/12/2024 - Ponto Facultativo;
XXVI - 25/12/2024 - Feriado Nacional - Natal;
XXVII - 26/12/2024 - Ponto Facultativo;
XXVIII - 31/12/2024 - Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 385/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. **DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: INOVACAO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, CNPJ15.057.804/0001-02, Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 novembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 78/24 - Processo nº 215/24 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, ração para cães e gatos e equipamentos permanentes, destinados a Unidade de Zoonoses do Município de Jales, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para alterações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 25 de novembro de 2024, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 21 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 73/2024 que objetiva o Registro de Preço para eventual Contratação de “Carreta da Alegria” e Segurança não Armada, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo

seu encerramento às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 21 de novembro de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 82/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva das instalações, equipamentos e demais componentes do sistema de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo, através do Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo sua realização às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma www.comprasbr.com.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 21 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O Prefeito do **Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 02/2024, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30356	ALCIENE SEVERO DE OLIVEIRA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
30211	ALINE FERREIRA MARQUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30331	AMANDA DA SILVA CARDOSO DE MORAES	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30248	ANA PAULA GOMES NUNES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	DEFERIDO	-
30244	ANA PAULA GOMES NUNES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30131	ANA PAULA MANHA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30090	ANDRESSA MERLOTTO DE FRANÇA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30213	BRUNA DOS SANTOS TEIXEIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30205	BRUNA MARIA ALVES LEAL	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30141	CAMILA CRISTINA FORGE VELOZO	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30059	CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30338	CAMILA TAYNARA DO NASCIMENTO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;
30294	CAROLINA BEATRIZ PATROCÍNIO SBRISSA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30194	CRISKELLY VELOSO GOMES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30360	CRISLAINE MENDES DOS SANTOS SOUZA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30306	DAIANE CRISTINA BONI SILVA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30027	DEIVID RODRIGO DOMINGOS	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30078	DENILSA FERREIRA DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30087	DENILSA FERREIRA DA SILVA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	DEFERIDO	-
30251	ELIENE DE CARVALHO OLIVEIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;
30286	EMANOELI GERETTI DE SOUZA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30349	EMYLLIN LAIS BOLANDIN GUIMARÃES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30130	FABIANA ELOISA REVEZ DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30143	FABIANA ELOISA REVEZ DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30210	FERNANDO VIEIRA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30190	FLÁVIO ROSÁRIO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30053	FRANCISMARA PATRICIA GALDINO	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30198	GABRIELA FÁTIMA SBRISSA GÓIS DOS SANTOS	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
30364	GABRIELA SANTANA DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30357	GABRIELLY FARINA DE OLIVEIRA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30093	GEDIANI CRISTINA DE ARAUJO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30243	GIOVANA FRANCIELE DE ARAUJO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30127	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30341	GRAZIELE GARCIA DE FREITAS	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30008	IRENE MASSOTTI	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;
30302	ISABELY THAYSSA DE SOUZA MARCELINO	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30335	IZABELLA GARCIA SOLER	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30332	JAQUELINE GARCIA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30317	JAQUELINE GARCIA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30103	JÉSSIKA ROCHA SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30177	JOYCE ANDRÉIA FERREIRA PINTO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30168	JOYCE ANDRÉIA FERREIRA PINTO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30322	JUCIELY BLANCO MENINO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30261	JULIANA TEODORO PIOVESAN ADAMI	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
30361	KATIA CRISTINA LEMES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;
30268	KAYNAN FERREIRA DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30176	LARISSA AVANCE DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30237	LARISSA AVANCE DA SILVA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	DEFERIDO	-
30121	LEIDIANE VITOR DE PAULO	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30368	LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30371	LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	DEFERIDO	-
30054	LETÍCIA MATEUS DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30050	LIRIANE AUGUSTA SCHEIBE GOUVEIA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30051	LIRIANE AUGUSTA SCHEIBE GOUVEIA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30369	LUDIAIRA CAMILA TARLAU	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30191	MARA CRISTINA DINARDI	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30139	MARCOS DE OLIVEIRA GARCIA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30137	MARIA IZOLINA DOS ANJOS FONSECA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30347	MARIA LÚCIA DAMACENO DE MORAIS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30044	MARTA RODRIGUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30055	MARTA RODRIGUES	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30167	MICHELI FARIA VIEIRA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30142	MÔNICA DE FREITAS FARINA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30148	MÔNICA DE FREITAS FARINA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30254	NATÁLIA MATEUS DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30082	NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
30052	NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
30280	NATALIÊ GABRIELA BIBO CARDOSO	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30282	NATALIÊ GABRIELA BIBO CARDOSO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Declaração (devidamente datada e assinada) contendo nome, RG e CPF, de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 11.016/ 2022. - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS.
30123	PAMELA EDUARDA GOULART	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30318	PEDRO HENRIQUE DE LIMA QUITZAU	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30013	RAÍSSA ANGÉLICA FERNANDES MAURÍCIO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30325	REBECA MANENTE TOSTA DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30271	REGIENE SANDRA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30267	ROSE MARY CÁSSIA DE CAIRES DIAS	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	DEFERIDO	-
30359	ROSEMARA GONÇALVES DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30199	ROSILENE SBRISSA DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30192	SABRINA DE SOUZA LIMA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
30043	SILVIA REGINA DA COSTA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30041	SILVIA REGINA DA COSTA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	DEFERIDO	-
30277	SIMONE DE SOUZA GARCIA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30115	SÔNIA DOS SANTOS RIBEIRO	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30311	SÔNIA RODRIGUES SOUZA DA SILVA	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	DEFERIDO	-
30319	SÔNIA RODRIGUES SOUZA DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
30240	SUELI APARECIDA CARVALHO DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;
30197	TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
30214	TATIANA APARECIDA MANTOVANI RODRIGUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - - - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
30015	TATIANE DE CARVALHO	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
30124	UILIAN CESAR ALVES PEZATI	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indeferido sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo. - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30235	YASMIN OLÍVIA SCARPASSI	10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JALES	DEFERIDO	-

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://indepac.selecao.net.br/**, na área do **Concurso Público nº 02/2024 da Prefeitura do Município de Jales**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O Prefeito do **Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo - Edital nº 02/2024, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
20027	ALINE FERREIRA MARQUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20026	ALINE FERREIRA MARQUES	10 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - JALES	DEFERIDO	-
20010	ANDRESSA DE PAULA DIAS JOANELLI	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20028	BRUNA DOS SANTOS TEIXEIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se sabend0-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
20009	CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se sabend0-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - d) Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
20052	CAMILA TAYNARA DO NASCIMENTO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;
20046	CAROLINA BEATRIZ PATROCÍNIO SBRISSA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se sabend0-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
20004	DEIVID RODRIGO DOMINGOS	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20017	DENILSA FERREIRA DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20047	ELIENE DE CARVALHO OLIVEIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
20013	GEDIANI CRISTINA DE ARAUJO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20033	GIOVANA FRANCIELE DE ARAUJO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20002	IRENE MASSOTTI	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
20030	LARISSA AVANCE DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20008	LETÍCIA MATEUS DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se sabend0-se que ficou faltando: - 4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos: - c) Comprovante de doação de sangue expedido pela entidade coletora, de acordo com o estabelecido no item 4.1.3 deste Capítulo.
20055	LUDIAIRA CAMILA TARLAU	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
20054	MARA CRISTINA DINARDI	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20003	MARIA IZOLINA DOS ANJOS FONSECA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-
20016	MÔNICA DE FREITAS FARINA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
20037	NATÁLIA MATEUS DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
20039	NATALIÊ GABRIELA BIBO CARDOSO	10 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
20040	NATALIÊ GABRIELA BIBO CARDOSO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO	Indefere-se o presente recurso sabendo-se que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – verso; - c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
20032	SILVIA REGINA DA COSTA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO	-

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2024

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://indepac.selecao.net.br/**, na área do **Processo Seletivo nº 02/2024 da Prefeitura do Município de Jales**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP